

DECRETO Nº 720 /79

de 17 de Janeiro de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, - no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/78 de 26.03.73:

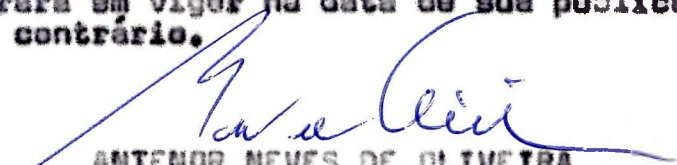
D E C R E T A


Artigo 1º - Transfere mediante venda para o Sr Rafael Honorato de Assis, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) um (1) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, encravado no loteamento Parque de Exposições, com área de 118,00m² (cento e dezoito metros quadrados) limitando-se ao norte com Josefa Rodrigues de Oliveira medindo 10,00m; ao sul com Francisca Tavares da Silva, medindo 11,60m; ao leste com av Dr Luiz Antonio medindo 12,00m; ao oeste com sua projetada medindo 12,00m. O referido lote tomou o nº 12 no croquis anexo.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pela Lei 397/78 de 26.03.73, que determina também que o referido terreno não poderá ser vendido, permutado ou desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 3º - O proprietário tem um prazo de 2 (dois) anos para construir a sua residência e findo esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

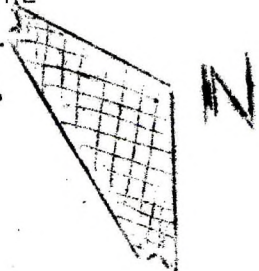

ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário

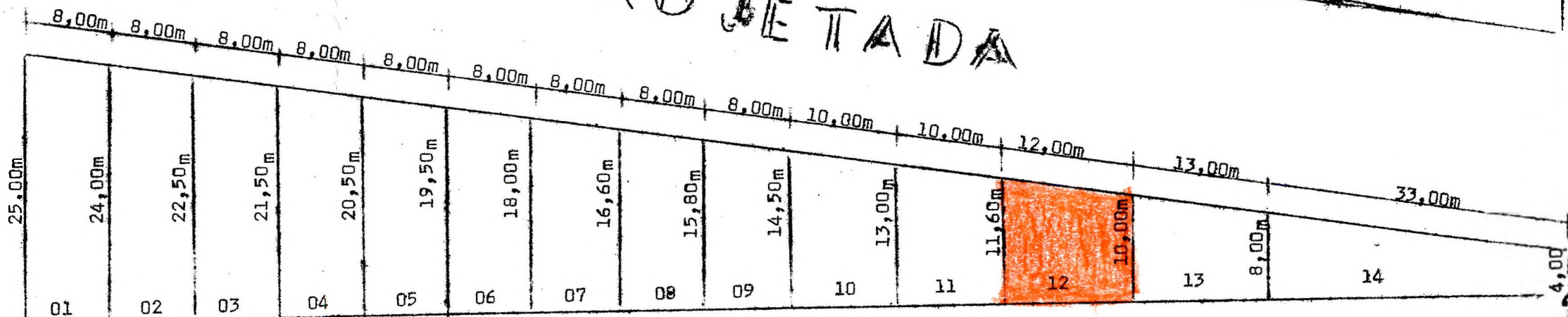
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
ENCRAVADO NO LOTEAMENTO PARQUE DE EXPOSI-
ÇÃO ALIENADO DE ACORDO COM A LEI Nº
397/78 DE 26 DE AGOSTO DE 1978

ÁREA =

LOTE Nº



RUA PROJETADA



AV. DR LUIZ ANTÔNIO

ESTRADA DE FERRO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A